

Propriedade Intelectual e Desenvolvimento

Jornal do Commercio, Novembro/2003

José Marcos Werneck

Sem uma decidida proteção e valorização da propriedade intelectual, a sociedade não pode alcançar o almejado crescimento.

Atualmente, em nosso país, a preocupação em proteger a propriedade intelectual vem aos poucos obtendo a merecida importância, não somente por constituir fator de desenvolvimento econômico e tecnológico, mas também pelo crescente fenômeno da pirataria em suas diversas e danosas modalidades.

Contudo, este reconhecimento é ainda bastante tímido, na medida em que, muitas vezes, discussões acerca da defesa destes direitos são equivocadamente entendidas como forma de beneficiar apenas empresas estrangeiras, o que não deve, evidentemente prosperar.

É preciso que a noção da importância em se buscar proteção da propriedade intelectual seja cada vez mais difundida entre nós brasileiros, desde o pequeno até o grande empresário, passando por governos, instituições de pesquisa e universidades. Temos uma das leis de propriedade industrial mais modernas do mundo. No entanto, frente ao potencial de nosso país, é ainda muito modesta a quantidade de pedidos de patente e de registro de marcas apresentados por empresas e instituições nacionais.

Não raro vemos empresas operarem sem ter sequer um pedido de registro de marca ou desenvolverem tecnologia sem buscar a proteção adequada. Propriedade intelectual não pode ser vista como despesa, mas como investimento que gera retorno. É o capital intelectual que faz a diferença entre empresas de um mesmo segmento de mercado.

Atualmente, num mundo cada dia mais globalizado e competitivo, a devida proteção das criações decorrentes do intelecto humano é indispensável para o incremento da política industrial e do comércio exterior do país, a exemplo do que ocorre nas economias mais

desenvolvidas em que a propriedade intelectual constitui parcela considerável de seus ativos intangíveis.

Prova de que a propriedade intelectual ainda não tomou a dimensão que deveria ter no Brasil, é que o órgão responsável pela concessão de patentes e registros de marcas, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, vem ao longo dos anos recebendo tratamento inadequado dentro do governo, sofrendo com uma severa falta de investimentos e uma diminuição acentuada de seu quadro de funcionários, o que ocasiona um aumento vertiginoso no lapso temporal para obtenção de patentes e registros de marcas.

Esta situação dá origem a um cenário de instabilidade jurídica para os detentores de pedidos de patente e de registro de marcas em andamento junto à referida autoridade, eis que, por diversas vezes, esta morosidade dificulta o *enforcement* e o licenciamento destes direitos.

Não há dúvidas de que o INPI, que também exerce a função de estimulador do crescimento econômico e tecnológico do país, vem concentrando esforços, dentro do possível, para aperfeiçoar os seus serviços. Evidência disto é o recentemente implantado sistema de pesquisa de marcas, há muito esperado.

São bemvindas as notícias de realização de concurso público para contratação de novos servidores ainda este ano, bem como do empenho para que sejam realizados outros concursos nos próximos dois anos. Com estas medidas, aliadas à modernização administrativa e tecnológica do Instituto, é de se esperar que, a médio prazo, a obtenção destes direitos se torne mais célere, para enfim propiciar a devida segurança àqueles que investem e produzem no país.

Outro ponto que merece atenção especial é a reprodução não autorizada ou a imitação de produtos, caracterizando a contrafação, delito que a todos repugna.

Notícias dão conta de que mais da metade dos CDs e programas de computador vendidos no Brasil são piratas. Isto sem falar na contrafação de cigarros, medicamentos e

de uma ampla gama de produtos identificados por marcas notoriamente conhecidas e de alto renome.

A indústria da pirataria vem causando sérios prejuízos aos titulares de direitos de propriedade intelectual e à própria economia do país. Diminuição da arrecadação de impostos, de empregos, oneração da produção, perda de potenciais investidores, são apenas alguns exemplos desses danos.

O produto contrafeito não apresenta qualquer controle de qualidade sobre a sua produção, representando grave risco aos consumidores. Além disso, contribui de forma perversa para o denegrimento da imagem e da reputação de uma marca, causando lesão ao *goodwill* daquele agente econômico que tem o seu direito de criação usurpado.

Importantes ações já foram deflagradas contra a pirataria e apreensões de produtos contrafeitos têm sido realizadas constantemente. Contudo, o problema não reside apenas nos grandes centros urbanos, pois, como é sabido, a maior parte destes produtos vem de outros países, o que demanda uma fiscalização mais rigorosa e eficaz, que, infelizmente, nem sempre é possível.

O espetáculo do crescimento, tão almejado por toda a sociedade, dificilmente poderá ser alcançado, enquanto não tivermos uma forte, firme e decidida cultura de proteção e valorização dos bens imateriais, peças fundamentais deste quebra-cabeça.